

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1. Contexto Operacional

1.1. Estrutura Jurídica e Objetivos

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais, também reconhecido sob a sigla SENAR-AR/MG, é uma entidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992 com sede administrativa na cidade de Belo Horizonte - MG. Sua criação está prevista no art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT:

“Art. 62 – A lei criará o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) nos moldes da legislação relativa ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), sem prejuízo das atribuições dos órgãos públicos que atuam na área”.

Tem como missão institucional desenvolver ações de Formação Profissional Rural e atividades de Promoção Social voltadas às pessoas do meio rural, contribuindo para sua profissionalização, integração social, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

1.2. Fontes de Recursos

Para possibilitar o cumprimento de sua missão, a entidade paraestatal é beneficiária dos recursos previstos no artigo 240 da Constituição Federal e nas Leis nº 8.540/1992, 8.870/1994 com alterações até a Lei 10.256/2001, assim classificadas:

1.2.1. Contribuição sobre a receita decorrente da comercialização da Produção Rural

- a) **Contribuição do Produtor Rural Pessoa Física** - 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, devida pelo Segurado Especial e Produtor Rural Pessoa Física, que explora atividade agropecuária ou pesqueira;
- b) **Contribuição do Produtor Rural Pessoa Jurídica** - 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, devida pelo Produtor Rural Pessoa Jurídica.
- c) **Contribuição da Agroindústria** - 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, industrializada ou não, devida pela agroindústria.

1.2.2. Contribuição sobre a folha de salários

Contribuição mensal compulsória, à alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre a folha de salários dos trabalhadores envolvidos nos trabalhos rurais das pessoas jurídicas de direito privado ou a elas equiparadas que exerçam as seguintes atividades:

- a) Agroindústrias da avicultura, suinocultura, piscicultura, carcinicultura;
- b) Agroindústrias que se dediquem ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria prima para industrialização própria, mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da comercialização da produção;
- c) Produtores rurais pessoas jurídicas, exceto agroindústrias, que exerçam outra atividade econômica autônoma;
- d) Produtores rurais pessoas jurídicas e agroindústria, exclusivamente em relação aos empregados envolvidos na prestação de serviços rurais ou agroindustriais, caracterizados ou não como atividade autônoma;
- e) Sindicatos, Federações e Confederação Patronal Rural;
- f) Pessoa Jurídica Prestadora de Mão de Obra Rural.

As operações da Administração Regional são substancialmente mantidas por meio do recebimento do repasse dos recursos advindos da contribuição compulsória.

1.3. Aplicações de Recursos

Os recursos do SENAR-AR/MG devem ser utilizados da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) nas atividades de Formação Profissional e Promoção Social e 20% (vinte por cento) nas despesas de custeio e investimento.

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Base de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais. Foram aprovadas pelo conselho administrativo após análise do conselho fiscal.

2.1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Observando o disposto no Regulamento do Plano de Contas e de Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários aprovado pela Resolução nº 30/16/CD e na Resolução CF/Nº 001/2017 Conselho Fiscal do SENAR Administração Central as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.

2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.2.1. Apuração dos resultados

a) **Apuração do Déficit ou Superávit** – a entidade adotado o regime de competência, destacando-se, adicionalmente:

I – Receitas de Contribuição Social – as receitas com contribuição social são reconhecidas mensalmente com base em estimativa, levando-se em consideração o histórico dos registros dos valores repassados pelo SENAR Administração Central.

O registro contábil das receitas de contribuições compulsórias é efetuado pelo líquido, ou seja, é deduzido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB o percentual de 3,5% do montante arrecadado, que corresponde à retribuição pelos serviços prestados de recolhimento das contribuições, com fulcro no artigo 3º, § 1º da Lei nº. 11.457, de 16 de março de 2007.

II – Despesas com Cursos e Treinamento – Somente após a prestação de contas é reconhecida a despesa dos cursos e treinamentos realizados de Formação Profissional Rural – FPR e de Promoção Social – PS, mobilizados e organizados com apoio de entidades cooperadas.

2.2.2. Caixa e Equivalentes de Caixa – incluem o caixa, as contas correntes e investimentos de curto prazo de alta liquidez, prontamente conversíveis e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

2.2.3. Dotações Orçamentárias a Receber – corresponde à contribuição social registrada com base em estimativa do repasse mensal, levando-se em consideração o histórico dos registros. Quando possível, a dotação orçamentária a receber é registrada com base em informação prestada antecipadamente pelo SENAR Administração Central, coincidindo com o valor efetivamente recebido.

Os demais valores a receber foram registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo seu valor nominal, acrescido das variações monetárias, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

2.2.4. Estoques – Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

2.2.5. Imobilizado – Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear considerando o valor residual projetado e a estimativa de vida útil dos bens. As taxas utilizadas são mencionadas na nota nº 12.

Um bem de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

2.2.6. Intangível – Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém, são submetidos a teste anual de redução do valor recuperável.

2.2.7. Outros Ativos e Passivos (circulantes e não circulantes) - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus futuros benefícios econômicos serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou contratualmente constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos 12 meses seguintes a data do balanço patrimonial. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.2.8. Instrumentos financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração

a) Ativos financeiros – Os ativos financeiros da Entidade são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, no momento do seu reconhecimento inicial.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa.

b) Passivos financeiros – Os passivos financeiros da Entidade são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado e empréstimos e financiamentos, no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo, acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os passivos financeiros da Entidade incluem contas a pagar a fornecedores.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Entidade segundo projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades do negócio. Eventual excesso de caixa disponível é investido em aplicações financeiras.

A Entidade mensura suas aplicações financeiras pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos e possui seus valores reconhecidos como ativos financeiros de baixo risco de variação no valor.

2.2.9. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, uma provisão para deterioração é contabilizada para ajustar o valor contábil líquido ao valor recuperável. A Entidade não identificou ajustes a serem contabilizados.

3. Caixa e Equivalente de caixa

3.1. Caixa:

Caixa são recursos em espécie movimentados pela entidade apenas em sua sede administrativa mantendo saldo suficiente para o pagamento imediato de pequenas despesas. Os recursos em caixa são registrados e controlados em contas contábeis. No encerramento do trimestre a entidade não possui saldo de recursos próprios em caixa.

3.2. Os Bancos:

As contas correntes do SENAR-AR/MG movimentam recursos da arrecadação de acordo com sua Lei de criação 8.315/91 art.3º, pagamentos a entidades cooperadas referentes aos cursos e treinamentos, recursos de programas e projetos do SENAR Administração Central, recursos de parcerias com a mesma finalidade para execução de cursos e treinamentos e custeio da sede e das regionais.

Recursos Próprios são disponibilidades financeiras movimentadas através de instituições financeiras oficiais, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal. As movimentações são geralmente representadas por créditos recebidos através de transferências bancárias, pagamentos são realizados através de transferências bancárias e boletos, cheques são utilizados somente para suprimento do caixa.

Para fins de controle os recursos próprios e os recursos recebidos de terceiros são movimentados e registrados em contas contábeis distintas sob o título de Bancos Conta Movimento - Recursos Próprios e Bancos Conta Movimento - Recursos de Terceiros.

Bancos conta Movimento - Recursos Próprios

Valores em Reais

Contas	Valor
Banco – ESCR. BH/BB – 759.242-6	5.565,26
Banco BB – ER-01 Uberaba	3.109,31
Banco BB – ER-02 Montes Claros	5.130,65
Banco BB – ER-03 Lavras	4.823,90
Banco BB – ER-04 Governador Valadares	2.557,22
Banco BB – ER-05 Viçosa	1.639,51
Banco BB – ER-07 Juiz de Fora	4.549,64
Banco BB – ER-08 Patos de Minas	5.512,88
Banco BB – ER-09 Passos	12.756,29
Banco BB – ER-06 Sete Lagoas	6.483,15
Banco BB – ER-10 Araçuaí	4.136,75
Banco – ESCR. BH/CEF – 1.930-7	0,00
Soma	56.264,56

Bancos conta Movimento - Recursos Convênios

Valores em Reais

Contas	Valor
Banco BB – SICOOB CEN. CREDMINAS – 6.381-9	0,00
Banco BB – COOXUPE – 6.383-5	312,42
Banco BB – ABC CERRADO – 6.697-4	1.859,23
Banco BB – MEC/REDE E-TEC – 6.698-2	10.076,85
Soma	12.248,50

3.3. As aplicações financeiras são compostas pelos seguintes investimentos:

Aplicações financeiras são investimentos de curtíssimo prazo, geralmente disponibilidades financeiras sem comprometimento imediato, remunerados através de fundos de aplicação financeira baseados em percentual de juros pagos através de Certificado de Depósito Bancário junto à Instituição Financeira Oficial - Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal - com prazos de resgate variáveis.

Para fins de controle os recursos próprios e os recursos recebidos de terceiros são movimentados e registrados em contas contábeis distintas sob o título de Aplicações Financeiras - Recursos Próprios Bancos Aplicações Financeiras - Recursos de Terceiros.

Aplicação Financeira - Recursos Próprios

Valores em Reais

Aplicação / N° Contrato	Valor
CDB 3410031676767 - BB	495.415,60
CDB 1510031856630 - BB	6.033.605,20
CDB 20140616000211 - CEF	3.059.739,28
CDB 20140714000578 - CEF	7.490.542,00
CDB 20140917000348 - CEF	7.200.150,75
CDB 20141215000556 - CEF	7.194.004,75
CDB 20150116000610 - CEF	4.266.926,82
CDB 20151215000480 - CEF	3.799.734,39
CDB 20161020000257 - CEF	2.820.334,23
CDB 20161118000094 - CEF	2.234.893,64
CDB 20170119000264 - CEF	2.184.734,70
Soma	46.780.081,36

Aplicação Financeira - Recursos Convênios

Valores em Reais

Aplicação / N° Contrato	Valor
CDB 4010031756280 – BB – Cooxupé	77.830,15
CDB 0710031768114 – BB – ABC Cerrado	137.548,00
Poupança 6.316-9 – BB – ABC Cerrado	0,00
Poupança 6.698-2 – BB – Mec/Rede e-Tec	0,00
Soma	215.378,15

4. Dotações a Receber

É a apropriação da receita de contribuição para o SENAR-AR/MG referente ao mês de dezembro 2017, prevista para recebimento em janeiro de 2018, atendendo ao princípio da competência.

5. Convênios a Realizar

Execução finalizada.

6. Adiantamentos por Conta de Viagens

Esse grupo registra e controla os adiantamentos efetuados para cobrir despesas de viagens de funcionários e colaboradores conforme Norma para Concessão de Diárias, Deslocamentos e Utilização de Veículos. Regra geral, a prestação de contas de adiantamento ocorre sempre do retorno da viagem. Excepcionalmente, nos casos das viagens ocorridas no fim do mês, a prestação de contas será regularizada no mês seguinte.

7. Adiantamento a Entidades Cooperadas e Outros

Esse grupo registra os adiantamentos para as Entidades Cooperadas para realização de cursos e treinamentos de Formação Profissional Rural e Promoção Social. A baixa destes valores é efetuada quando a Entidade Cooperada envia a prestação de contas referente aos cursos e treinamentos realizados. Neste momento, é feita a apropriação do custo total do evento. Todos são firmados através de TCTF.

A contabilização dos repasses às Entidades Cooperadas, sendo os eventos de 1 (uma) ou mais parcelas são contabilizados na conta de adiantamento do Ativo e depois na prestação de contas, gerando uma contabilização para a conta de resultado, a seguir:

Do adiantamento concedido e posteriores pagamentos

Débito – 1.1.2.08.01.001 – Adiantamentos a Entidades Cooperadas

Crédito – Bancos conta movimento

Da Prestação de Contas

Débito – 4.1.3.01.01.001 – Termo de Cooperação, Adesão, Contratos (FPR/PS)

Crédito – 1.1.2.08.01.001 – Adiantamentos a Entidades Cooperadas

8. Adiantamento a Empregados

Esse grupo registra o adiantamento de salários, férias e 13º salário em conformidade com a legislação trabalhista. A baixa correspondente ao 13º salário total será executada no pagamento da 2ª parcela. As férias e salários, a regularização ocorre no mês subsequente.

9. Valores Recuperáveis

Esse grupo registra o valor bruto pago pelo SENAR-AR/MG e os descontos em folha de pagamento dos benefícios em geral, reconhecendo o valor líquido no resultado, imposto recolhido com código incorreto aguardando a compensação através do Per/Dcomp e pendências a regularizar são notas de bens e serviços que foram pagos antecipadamente e serão apropriadas no mês posterior, atendendo o princípio da competência.

10. Estoque de Consumo

O estoque foi avaliado pelo custo médio de aquisição e é controlado por funcionário responsável pelo processo com suporte de sistema informatizado, sendo que as saídas de mercadorias são efetuadas de acordo com as requisições de material conforme Procedimento para Gestão do Almoxarifado.

São Materiais de Consumo utilizados nas operações correntes da entidade, foram devidamente inventariados no encerramento do trimestre. O saldo se compõe da seguinte forma:

Valores em Reais			
Setor	Local	Discriminação	Controle
01.001	Funcionários	Material de Escritório	175.097,24
02.001	Gameleira	Material Instrucional	1.712.500,87
Total			1.887.598,11

Fonte: Coordenadoria de Administração e Finanças/Contabilidade

11. Direitos de Longo Prazo

Depósito Judicial referente Ação Pública do Ministério Público do Trabalho.

12. Imobilizado

Imobilizado é o conjunto de bens corpóreos utilizados na manutenção administrativa e operacional da entidade, registrado inicialmente pelo custo de aquisição, diminuída a depreciações mensalmente, sendo, portanto apresentado pelo seu valor líquido a realizar e controlados através de sistema informatizado.

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração o tempo médio de vida útil estimado dos bens.

Os termos de responsabilidade dos bens da sede, dos escritórios regionais e das entidades cooperadas estão sobre controle da Contabilidade. Os equipamentos cedidos em comodato para entidades cooperadas estão sobre controle da Contabilidade, da Assessoria de Informática e Assessoria Jurídica.

Valores em Reais						
Código	Discriminação	Taxas	30/09/2017	Adições	Baixas	31/12/2017
Bens Tangíveis						
1.2.3.01.01.001	Equip. Maq. e Aparelhos em Geral	10%	3.002.506,30	0,00	0,00	3.002.506,30
1.2.3.01.01.003	Mobiliário em Geral e Mat. de Copa	10%	2.488.748,08	5.096,02	0,00	2.493.844,10
1.2.3.01.01.004	Biblioteca	10%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.01.01.005	Equipamentos de Comunicação	10%	330.235,43	3.869,10	0,00	334.104,53
1.2.3.01.01.006	Máquinas Ap. e Utens. de Escritório	20%	1.682.844,67	15.476,18	-10.175,65	1.688.145,20
1.2.3.01.01.008	Outros Apar. e Material Permanente	10%	214.058,91	20.490,00	0,00	234.548,91
1.2.3.01.02.006	Máquinas Ap. e Utens. de Escritório (Entid.Coop.)	20%	4.035.760,33	0,00	-13.462,31	4.022.298,02
1.2.3.01.03.001	Terrenos	0	1.490.000,00	0,00	0,00	1.490.000,00

Código	Discriminação	Taxas	30/09/2017	Adições	Baixas	31/12/2017
1.2.3.01.03.002	Prédios	4%	22.696.443,08	0,00	0,00	22.696.443,08
1.2.3.01.03.003	Construções em Curso	0	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.01.03.004	Instalações e Adaptações	10%	2.840,00	0,00	0,00	2.840,00
	Bens Intangíveis	-	-	-	-	-
1.2.4.01.01.001	Direito de Uso de Software	20%	249.573,80	6.285,54	0,00	255.859,34
	(-) Depreciação Acumulada do Exercício	-	-6.481.527,24	-515.112,69	17.386,14	-6.979.253,79
Total			29.711.483,36	-463.895,85	-6.251,82	29.241.335,69

Fonte: Coordenadoria de Administração e Finanças/Contabilidade

Em atendimento ao disposto no item 26 da Interpretação Técnica ICPC 10, procedemos adequação da contabilização do Ajuste de Avaliação Patrimonial, conforme demonstrado abaixo:

Ajuste de Avaliação Patrimonial

Débito – 4.2.1.01.01.004 – Depreciações de Bens Móveis e Imóveis
Crédito – Depreciação Acumuladas

Débito – 2.3.3.01.01.001 – Ajustes de avaliação Patrimonial
Crédito – Suparávit/Déficit Acumulados

13. Compensação

Representam bens móveis cedidos em comodato para entidades cooperadas. Os bens são controlados através de sistema informatizado e depreciados conforme legislação. A conta registra também bens móveis recebidos em comodato de empresas comerciais e doações de materiais instrucionais e de reposição de equipamentos.

14. Obrigações com Folha de Pagamento

Grupo de movimentação da folha de pagamento, férias e rescisões trabalhistas dos empregados. Os pagamentos normalmente ocorrem no mês de competência.

15. Consignações sobre Folha de Pagamento

O grupo registra a movimentação referente a empréstimos consignados conforme contrato assinado com Banco do Brasil e Sicoob Credicom e taxas sindicais. O saldo corresponde a desconto em folha, normalmente o pagamento das guias e repasse dos consignados são regularizadas no mês subsequente.

16. Obrigações com Encargos Sociais e Terceiros

Neste grupo são lançadas as obrigações sobre folha de pagamento, autônomos e pessoas jurídicas em conformidade a legislação vigente, a regularização ocorre no mês subsequente ao da competência.

17. Obrigações Fiscais Empregados e Terceiros

Neste grupo são lançadas as obrigações sobre folha de pagamento, autônomos e pessoas jurídicas em conformidade a legislação vigente, a regularização ocorre no mês subsequente ao da competência.

18. Fornecedores

Obrigações com fornecedores de bens e serviços são obrigações decorrentes de compras a prazo, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente, em obediência ao regime de competência e são demonstrados pelo seu valor nominal e são liquidados em seus vencimentos.

19. Movimentação entre Unidades

São valores correspondente aos custos das cartilhas da coleção SENAR enviadas pelo SENAR Administração Central às Administrações Regionais, que são deduzidos da arrecadação e que a contabilização desse material deve seguir procedimentos análogos aos de aquisição de materiais com recursos próprios nota técnica nº 001/2017.

20. Convênios/T.A./TCTF a Realizar

São recursos recebidos de terceiros e pelo SENAR Administração Central da forma de Convênio, Termo de Adesão e Termo de Cooperação Técnica Financeiro para realização de programas e projetos, segue a composição:

- **SICOOB CENTRAL CREDIMINAS** – para realizações de ações de Formação Profissional Rural para os cursos de trabalhador na Administração de Empresas Agrossilvipastoris / Gestão com Qualidade em Campo.

Valores em Reais		
Ativo	Saldo Disponível do Programa	0,00
	Movimentação (recebida)	0,00
	Movimentação (aplicada)	(0,00)
Passivo	Saldo Convênio a Realizar	0,00

- **COOXUPÉ** – para realizações de ações de Formação Profissional Rural e atividades de Promoção Social, direcionadas a produtores e trabalhadores rurais.

Valores em Reais		
Ativo	Saldo Disponível do Programa	78.142,57
	Movimentação (recebida)	78.142,57
	Movimentação (aplicada)	(0,00)
Passivo	Saldo Convênio a Realizar	78.142,57

- **ABC CERRADO** – para a realização do projeto de baixa emissão de gás carbônico.

Valores em Reais		
Ativo	Saldo Disponível do Programa	139.407,23
	Movimentação (recebida)	139.407,23
	Movimentação (aplicada)	(0,00)
Passivo	Saldo Convênio a Realizar	139.407,23

- **MEC/REDE E-TEC** – para a realização de curso técnico de nível médio em agronegócio.

Valores em Reais		
Ativo	Saldo Disponível do Programa	10.076,85
	Movimentação (recebida)	10.076,85
	Movimentação (aplicada)	(0,00)
Passivo	Saldo Convênio a Realizar	10.076,85

21. Credores Diversos

São movimentação de lançamentos de ajustes e regularização de folha e outros, a serem reconhecidas e regularizadas no mês subsequente.

22. Provisões Trabalhistas

São apropriações de férias, 13º salário e encargos, a serem baixados de acordo com os pagamentos aos empregados, referente ao período aquisitivo.

23. Provisões para Contingências

- Provisão para Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho. Foi classificada com probabilidade de perda "remota" (pequena possibilidade de perda) de acordo com nossa Assessoria Jurídica, e foram classificadas e registradas em conformidade com a CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, representado pelo valor de R\$ 11.243,81.

- Tendo em vista a liminar concedida pelo STF, nos autos da Ação Direta de inconstitucionalidade nº 1.802-3 das entidades enquadradas no art. 150, inciso VI, letra "b" da Constituição Federal de 1988, ficou suspensa a incidência do IRRF sobre as aplicações financeiras de renda fixa ou variável, determinada pelo art. 35 da Lei nº 9.532 de 10 de fevereiro de 1997. Em observância

ao princípio da prudência o SENAR-AR/MG passou a provisionar o valor referente ao imposto de renda incidente sobre rendimentos de aplicações financeiras, representado pelo valor de R\$ 10.361.669,62.

- O SENAR-AR/MG possui ainda alguns processos judiciais questionando a inconstitucionalidade da cobrança do FUNRURAL. Estas ações foram classificadas com probabilidade de perda "possível" (perda possível, mas não provável) de acordo com nossa Assessoria Jurídica, e foram classificadas e registradas em conformidade com a CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

- O valor de R\$848.467,00, refere-se a valores de despesas levantadas por duas equipes de auditoria através de trabalhos de asseguarção, envolvendo a construção da sede administrativa do SENAR-AR/MG. O valor foi provisionado atendendo ao princípio da prudência, aguardando decisão do Conselho Administrativo.

24. Patrimônio Social

É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos valores dos Superávits e diminuído dos Déficits ocorridos. O saldo acumulado será destinado à manutenção das atividades de acordo com o previsto no Plano Anual de Trabalho, para atender aos dispositivos legais vigentes e o princípio contábil da continuidade.

25. Compensação

Representam bens móveis cedidos em comodato para entidades cooperadas. Os bens são controlados através de sistema informatizado e depreciados conforme legislação. A conta registra também bens móveis recebidos em comodato de empresas comerciais e doações de materiais instrucionais e de reposição de equipamentos.

26. Outras Informações

Através do Ofício Circular nº 079/DAF/SE o SENAR Administração Central comunicou e deu conhecimento às administrações regionais do SENAR sobre alterações do Regulamento do Plano de Contas e de Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários aprovado pela Resolução nº 30/16/CD.

O referido regulamento alterou algumas contas do elenco de contas, modificando a nomenclatura, reformulando a segregação de algumas contas do ativo, passivo e de resultados. Estas alterações estão aplicadas no exercício de 2017.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2017.

ROBERTO SIMÕES

Presidente do Conselho Administrativo

CPF: 007.299.146-15

ANTÔNIO DO CARMO NEVES

Superintendente

CPF: 113.533.686-53

ANA LÚCIA DE ANGELIS CAMPOS

Coordenadora de Administração e Finanças

CPF: 056.368.968-40

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA CARVALHAIS

Contador CRC-MG 062.965

CPF: 792.721.936-72